



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.330/2018

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE EVANGELIZAÇÃO E ACOLHIMENTO AMOR INCONDICIONAL".

O Povo do Município de Ijaci, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a "Comunidade de Evangelização e Acolhimento Amor Incondicional", com sede na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 283, Centro, Ijaci/MG inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.868/0001-11, Associação de defesa de direitos sociais.

**Art. 2º.** São partes integrantes da presente Lei, cópias do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação e do Estatuto.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 20 de novembro de 2018.

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
22/11/2018 / /
Servidor
MSD
Recepcionista
Cargo
CPF ou RG M5.435.26